



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.386/2021.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.607 DE 28/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 124.992,00** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(371) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	32.000,00
(374) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
15.452.0018.2078	MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(380) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.992,00
(382) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA - RESÍDUOS SÓLIDOS	
(392) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	31.000,00
15.452.0018.2042	LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE	
(399) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
15.452.0018.1036	CONSTRUÇÃO DE GUARITAS	
(641) 4.4.90.51.00	01 Obras e instalações	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	124.992,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 124.992,00** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(370) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.999,00
(372) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
(376) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	38.000,00
15.452.0018.2078		MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(383) 4.4.90.51.00	01	Obras e instalações	9.999,00
15.452.0018.2079		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(389) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.845,00
(390) 4.4.90.51.00	01	Obras e instalações	4.999,00
15.452.0018.2040		LIMPEZA PÚBLICA - RESÍDUOS SÓLIDOS	
(394) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
15.452.0018.2042		LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE	
(395) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e salários	23.910,00
(398) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.240,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			124.992,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Setembro de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Melânia
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa